



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradadas.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 04, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Andradas

Excelsos Vereadores,

O projeto de lei em tela ***"Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial na Fonte de recurso nº 2.710".***

A Associação dos Açougueiros do Município de Andradas recebeu, através de emenda indicada pelo Deputado Rodrigo Lopes, a quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cuja destinação é para investimento na construção da câmara fria junto ao matadouro municipal.

Deste modo, para dar andamento no plano de trabalho apresentado pela associação é necessário que seja aberto crédito no orçamento possibilitando a futura execução e aprovação do plano de trabalho, considerando que na LOA/2025 não possui essa ação para contemplar a despesa.

Face ao exposto, Excelentíssimo Presidente e nobres Vereadores, submetemos à elevada apreciação desta Edilidade, o presente Projeto de Lei Ordinária, confiante na sua aprovação, ao tempo em que reiteramos nossas expressões de admiração e respeito.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal